LEI Nº 4.138, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 **"0043 – Manutenção da Saúde"** do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-425,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	-17.728,50
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	7.504.369,76
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-67.378,42
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-4.551.219,48
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	-196.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.92 – 303	Despesas de Exercícios Anteriores	347.316,21
3.3.90.92 – 496	Despesas de Exercícios Anteriores	7.157.053,55
	TOTAL	7.504.369,76

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.728,50

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-425,00

2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	-58.165,27

2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-67.378,42

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-203.619,02
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.961.053,55
	Sub-Total	**-7.164.672,57**

2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-196.000,00

TOTAL	**-7.504.369,76**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 09 / 09 / 2013 Edição: 0426 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 18 / 09 / 2013 Edição: 5872 PÁG: 82 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA